



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2047 DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade Executora:	09.02	SETOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL		
Sub- Função	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
ATIVIDADE:	2.056	DESASSOREAMENTO E LIMPEZA EM TRECHOS DO CÓRREGO DOS FRANCOS E RIBEIRÃO JAMBEIRO NO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO/SP. CONTRATO 143/2022 -FEHIDRO.		
Recurso	02.100	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	629.559,19
Recurso	01.100	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	12.848,15

TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS.....642.407,33

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências do FEHIDRO e de Contrapartida do Município.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, suplementados se necessários.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 09 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal